

**PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA****DATA DA PUBLICAÇÃO:****1º/04/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de, 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 5 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO

- a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903;
- o Processo de Investigação Preliminar Sumária nº 0182/2023;
- o Processo de Sindicância nº 0017/2024; e
- a Deliberação da Diretoria Executiva nº 74, de 3 de agosto de 2023; e
- o Ofício nº10/2024/Comissão de Sindicância, de 28/03/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 075, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente